**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 0001/2023

INTERESSADOS

* MUNICÍPIOS DE CATANDUVAS
* CTG - CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA QUERÊNCIA DO CHIMARRÃO

OBJETO:

Celebração de Termo de Fomento entre O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC e o CTG - CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA QUERÊNCIA DO CHIMARRÃO, para o apoio de ações na área da cultura, através de repasse financeiro para a execução do 34º Rodeio Crioulo Interestadual, com a finalidade de promover o tradicionalismo e a cultura gaúcha no âmbito do Município, nos termos do projeto apresentado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c e Decreto Municipal nº 2.255/2017.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO: março a abril de 2023**, prorrogável, se for necessário.

**TIPO DA PARCERIA:** Termo de Fomento

**JUSTIFICATIVA:**

A Entidade é o Único Centro de Tradições Gaúchas existente no Município que há muitos anos vem desenvolvendo atividades voltadas à cultura tradicionalista, realizando rodeios, curso de danças e outros eventos culturais tradicionalistas.

Além disso, o valor a ser repassado a título de fomento foi estabelecido pela Lei nº 2.801/2023, na qual a Entidade foi indicada expressamente como destinatária.

Em razão disso, a Entidade cumpre os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.255/2017, para firmar Termo de Convênio com o Município.

Isso posto, declaro **INEXIGÍVEL** o chamamento público para fins de firmar Termo de Fomento, amparado no *caput* e no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e também do Decreto Municipal nº 2.255/2017, bem como das justificativas aqui exaradas.

Publique-se a presente justificativa (art. 32, § 1º, da Lei 13.019/2014).

Catanduvas, 24 de março de 2023.

**Dorival Ribeiro dos Santos**

**Prefeito Municipal**